

COMARCA DE UBERABA - MG – Edital Leilão Público. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA - MG - Drª. Raquel Agreli Melo, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 1330176.90.2005.8.13.0701, na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DE CONDOMÍNIOS que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO, move em desfavor de KÁTIA CECILIA SILVEIRA, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico ”LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 02/06/2024 às 14:10; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que corresponde a avaliação de 50% dos direitos aquisitivos do imóvel objeto de expropriação e que deverá ser corrigido na data do **2º LEILÃO a ser realizado no dia 19/06/2024 às 14:10.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 02/06/2024 (1ª data)** à partir das 14:10. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 19/06/2024 (**2ª data**) à partir das 14:10, quando poderá o(s) bem(ns) ser(em) vendido(s) pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 60% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: 50% dos direitos aquisitivos do apartamento nº 201, situado na Avenida Flamboyant nº, 15 – Vila Olímpica, Edifício Rio de Janeiro, com área privativa de 107,3075m², e, área comum de 43,527508 perfazendo àrea total de 150.835008, composto de hall de entrada, sala (com varanda), hall de circulação, (2), um banheiro social, uma suite (com quarto e banheiro), copa/cozinha, área de serviços e WC de empregada, em bom estado de conservação, que foi avaliado os 50% em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), registrado no 1º Ofício RGI da Comarca de Uberaba, sob a matrícula 26.382.

Características e situação: O(s) bem(ns) móvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de uso e conservação em que se encontra(m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem(ns) e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** AV.004 / 26382 Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; R – 5 – 26382 Penhora Execução Fiscal promovida pelo Município de Uberaba – autos: 1717198.79.2006.8.13.0701; **Recurso Pendente:** Não consta nos autos. Depositário do(s) bem(ns): Kátia Cecília Silveira. **Valor Da Execução:** R\$ 29.948,01 em setembro 2018. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao

executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo, ou ainda a prazo nos termos do art. 895 do NCPC / 2015. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providências tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. **Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação,** ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275.2253, 3491.66.26, 98622.7091 e 99775.6086, ou ainda pelo Whatsapp (31)99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) Kátia Cecilia Silveira, e, a, coproprietária do imóvel: Luana Cristina Silveira Gomes, e, seus respectivos conguges, se casados forem, através do seu(s) procurador(es) constituído(s), bem como a parte exequente Condomínio do Edifício Rio de Janeiro, por intermédio dos seus procuradores constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges, se casados forem e que não tenham constituídos advogados nos autos, bem como a coproprietária, caso não seja intimada pessoalmente para o caso do exercício do seu direito de preferência. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Sandro Roberto Del Duque - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Raquel Agreli Melo, confere. Advogados: (autor): Andreia Toledo Marques de Oliveira Dirceu – O.A.B / MG; 80.417; (réu): Não consta nos autos; (terceiro interessado): Lucas Coelho Nabut O.A.B / MG 98.306.